



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 084/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2011
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS III.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, sob o CNPJ nº 05.106.015/0001-52, item 14, no valor total de R\$ 288,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 44.734.671/0001-51, itens 11, 28, 46 e 62, no valor total de R\$ 8.525,60; DIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 07.140.235/0001-28, itens 02, 25, 30, 31, 32, 39, 50, 59, 63 e 64, no valor total de R\$ 17.902,00; D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sob o CNPJ nº 08.076.127/0001-04, item 41, no valor total de R\$ 2.121,00; ELI LILLY DO BRASIL LTDA, sob o CNPJ nº 43.940618/0001-44, item 18, no valor total de R\$ 11.235,00; ELFA MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 09.053.134/0001-45, itens 21, 29 e 42, no valor total de R\$ 19.789,00; EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 05.008.240/0001-56, item 49, no valor total de R\$ 900,00; JORGE BATISTA & CIA LTDA, sob o CNPJ nº 07.222.185/0002-09, itens 03 e 19, no valor total de R\$ 1.188,40; MAJELA HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 02.483.928/0001-08, itens 15, 16, 24, 27, 40, 47, 53, 54, 66 e 67, no valor total de R\$ 9.210,00; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, sob o CNPJ nº 67.729.178/0002-20, itens 23 e 37, no valor total de R\$ 2.880,00; SERRAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 24.345.886/0001-73, itens 38 e 51, no valor total de R\$ 3.612,00; e STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 00.995.371/0001-50, itens 13, 26, 43, 61, 68 e 71, no valor total de R\$ 5.458,60, perfazendo o valor global de R\$ 83.109,60 (oitenta e três mil, cento e nove reais e sessenta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002. Declaro desertos os itens 44, 69 e 70; e fracassados os itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 17, 20, 22, 34, 35, 36, 45, 48, 52, 55, 56, 57, 58, 60 e 65 por apresentarem-se acima da cotação de mercado, igualmente, o item 33, pelo Parecer Técnico da GEMAF.

João Pessoa, 29 de agosto de 2011.

Roseana Maria Barbosa Meira
Secretária de Saúde